



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 333/2021

Pacaraima, 09 de dezembro de 2021.

“ALTERA OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 289/2019 - PCCR, REAJUSTANDO A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – GIQP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR, no uso de suas Atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima – RR, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustada a Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional – GIQP aplicando novos percentuais, conforme o art. 2º desta Lei.

Art. 2º. Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 30 da Lei Municipal nº 289 de 3 de abril de 2019, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 30 Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional – GIQP, destinada aos servidores em razão da qualificação profissional, que incidirá sobre o vencimento base e será pago nos seguintes percentuais:

I – de 10% (dez por cento) aos servidores de nível básico, pela conclusão de curso de ensino médio;

II – de 20% (vinte por cento) aos servidores de nível médio I, pela conclusão de curso técnico;

III – de 30% (trinta por cento) aos servidores de nível Médio I e Médio II pela conclusão de curso de especialização pós-técnico ou pela conclusão de curso de nível graduação;

IV – de 40% (quarenta por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação *latu sensu*, especialização;

V – de 50% (cinquenta por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado;

VI – de 60% (sessenta por cento) aos servidores da carreira pela conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, doutorado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra fazer muito mais!"
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima